

LEI MUNICIPAL N° 753/2021

DATA: 13 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO ALVES DA COSTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde - SUS

Proj/Ativ: 1037 Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza de Despesa:

3371.70.0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$
40.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.42.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
- SUS - Estado.....R\$
40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do §1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, de acordo com os recursos recebidos na fonte de recurso 0.1.42.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

**ANTONIO ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**